

Lei n.º 544 de 26/4/1958

Só existe cópia

3203-R
00800

Public. Diário G. José dos Campos.
n.º 924 de 1-5-1958

LEI N.º 544

De 26 de abril de 1958


A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar aprovação para a incorporação ao território deste Município, do território que a ele já pertenceu e hoje integrante do território do Município de Monteiro Lobato, constituído pelos bairros do Taquarí e do Tur


Artigo 2.º - O Chefe do Poder Executivo tomará as providências que se fizerem necessárias à execução desta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de abril de 1958.


Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente Pessoal, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S. S. P.